



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3543



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.230, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

**Designa o Conselho Municipal de  
Assistência Social - CMAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com amparo na Lei Municipal nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados para fazer parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, para o quadriênio 2021/2025, os seguintes membros:

NOME	TITULAR/SUPLENTE	ÓRGÃO QUE REPRESENTA
Márcia Rosane Corrêa de Araújo	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Laise Deline Sperotto do Prado	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Jeferson Antônio da Silva	Titular	Secretaria M. de Assistência Social
Fabiana Verdeiro Fachin	Suplente	Secretaria M. de Assistência Social
Eliana Salete Raveli	Titular	Secretaria M. de Administração
Sandra Maria Zanetti	Suplente	Secretaria M. de Administração
Josiane Simião da Silva Storchio	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Elisangela Barreto dos Santos	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
<b>NÃO GOVERNAMENTAL</b>		
Cleonice Maria Trevizan dos Santos	Titular	Trabalhadores do Setor
Rosemere Ferreira	Suplente	Trabalhadores do Setor
Claudia Loni Blauth da Silva	Titular	Representante de Instituição de PSE
Andreia Correia Rosa Albrecht	Suplente	Representante de Instituição de PSE
Isa Kaine Blausius	Titular	Representante de Instituição de PSB
Ricielle Dall'Astra	Suplente	Representante de Instituição de PSB
Luana Tedesco	Titular	Usuários/Organizações de Usuários
Maria de Lourdes Lopes	Suplente	Usuários/Organizações de Usuários

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.924, de 31 de maio de 2023.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 10 de junho de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3543



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.231, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

**Nomeia responsáveis pela movimentação bancária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.243/2021,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeadas as servidoras **Fabiana Verdeiro Fachin**, Chefe da Divisão de Programas e Projetos Assistenciais e **Lize Laine Zimmermann Dorne**, Coordenadora Social, para proceder a Movimentação Bancária referente ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS de Céu Azul.

**Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança,
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplicações, programas, repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais;
- Assinar instrumento de convenio e contratos de prestação de serviços.

**Art. 3º** A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº6.910, de 17 de maio de 2023.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 10 de junho de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3543



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.232, DE 10 de junho de 2024.

**Nomeia Responsáveis pela Movimentação Bancária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMDCA e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis nº 2.055/2019 e nº 2.138/2020,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia as servidoras **Fabiana Verdeiro Fachin**, Chefe da Divisão de Programas e Projetos Assistenciais; e **Lize Laine Zimmermann Dorne**, Coordenadora Social, para proceder a Movimentação Bancária referente ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA de Céu Azul.

**Art. 2º** As servidoras designadas serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança,
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplicações, programas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais;
- Assinar instrumento de convenio e contratos de prestação de serviços.

**Art. 3º** A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.911, de 17 de maio de 2023.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 10 de junho de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3543



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.233, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

**Nomeia Responsáveis pela Movimentação Bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.416/2022,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia as servidoras **Fabiana Verdeiro Fachin**, Chefe da Divisão de Programas e Projetos Assistenciais; e **Lize Laine Zimmermann Dorne**, Coordenadora Social, para proceder a Movimentação Bancária referente ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI de Céu Azul.

**Art. 2º** As servidoras designadas serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança,
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplicações, programas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais;
- Assinar instrumento de convenio e contratos de prestação de serviços.

**Art. 3º** A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.912, de 17 de maio de 2023.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 10 de junho de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3543



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.234, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

**Nomeia o Conselho Gestor do Fundo  
Municipal de Habitação de Interesse  
Social - CGFMHIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº 2.420/2022, Regulamentada pelo Decreto nº 6.772/2022,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados para fazer parte do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS**, do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, biênio 2023/2024, os seguintes membros:

I- **Fabiana Verdeiro Fachin** - Secretária Municipal de Assistência Social;

II- **Lauren Ane Dalmás Cereza** - Secretária Municipal de Planejamento;

III- **Laise Deline Sperotto do Prado** - Secretária Municipal de Saúde;

IV- **Irineu Rieger** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

V- **Júlio Cesar Hilchechen** - Associação de Moradores do Bairro São Lucas;

VI- **Claudia Loni Blauth da Silva** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Céu Azul;

VII- **Altivo Michaelsen** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Céu Azul;

VIII- **Vera Lucia Consoli Heinemann** – Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.948, de 19 de junho de 2023.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de junho de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3543

## RESOLUÇÃO Nº. 07/2024

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “A VIDA NA TERCEIRA IDADE”, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL – CCI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.416/2022, de 05 de outubro de 2022; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2024, conforme Ata nº 004/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Primeira Alteração do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “A Vida na Terceira Idade” do Centro de Convivência dos Idosos – CCI de Céu Azul;

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 10 de junho de 2024.

**Andreia Correia Rosa Albrecht**  
Presidente do CMDPI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3543

## RESOLUÇÃO Nº. 08/2024

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “TEMPO DE ENSINAR E APRENDER 2024”, DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL – CCI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.416/2022, de 05 de outubro de 2022; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2024, conforme Ata nº 004/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Tempo de Ensinar e Aprender 2024”, do Centro de Convivência do Idosos de Céu Azul – CCI, no valor de R\$ 158.538,72 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais com setenta e dois centavos), oriundos da Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda;

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, o referido Plano de Trabalho e Aplicação;

**Art. 3º** Revoga a Resolução nº 05/2024, publicada no Diário Oficial do município dia 28/05/2024.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 10 de junho de 2024.

**Andreia Correia Rosa Albrecht**  
Presidente do CMDPI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3543

## RESOLUÇÃO Nº. 09/2024

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO “TEMPO DE ENSINAR E APRENDER 2024”, DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL – CCI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.416/2022, de 05 de outubro de 2022; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2024, conforme Ata nº 004/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto “Tempo de Ensinar e Aprender 2024”, do Centro de Convivência do Idosos de Céu Azul – CCI, no valor de R\$ 158.538,72 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais com setenta e dois centavos), oriundos da Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda;

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, o referido Projeto;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 10 de junho de 2024.

**Andreia Correia Rosa Albrecht**  
Presidente do CMDPI